



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação e recondução de membros para compor o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- considerando o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.139, de 04 de Março de 2009, e;
- considerando a Lei Federal nº. 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, regulamentada através do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de Setembro de 2004, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros representantes dos seguimentos do Poder Executivo, referente aos Setores de Assistência Social, Saúde e Educação. Ficam ainda, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Municipal nº. 2.139, de 04 de Março de 2009, os Representantes da Sociedade Civil e Usuários, passando o presente Conselho, a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Executivo Municipal:

I - Representante do Setor de Assistência Social:

- Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Titular
- Luiz Alberto Lopes Flores Júnior - Suplente

II - Representante do Setor de Saúde:

- Ana Paula Rodrigues Pereira - Titular
- Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Suplente

III - Representante do Setor de Educação:

- Giovana Carla Marini Prandini Buzzo - Titular
- Andréia Cristina Donati Mauro - Suplente

IV - Representante do Setor da Criança e do Adolescente:

- Tatiane Bozzi de Oliveira - Titular
- Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral - Suplente

Representantes da Sociedade Civil e Usuários:

I - Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Eliane Silva Teixeira Câmara - Titular
- João Luiz Alves de Lima - Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

II - Representantes das Associações Comunitárias:

- Kátia Aparecida dos Santos Alves - Titular
- Vinicius Franzotti Amaral - Suplente
- Silvéria Osmarina Sanches - Titular
- Maria José Vilari Pereira Souza - Suplente

III - Representantes dos Beneficiários e/ou usuários do Programa Bolsa Família:

- Fabiana de Fátima Guerreiro - Titular
- Beatriz da Cunha Flávio - Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 03 (três) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 3 da Lei Municipal nº. 2139, de 04 de Março de 2009.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, elaborará seu regimento interno, dentro de prazo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Municipal nº. 2139, de 04 de Março de 2009.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa